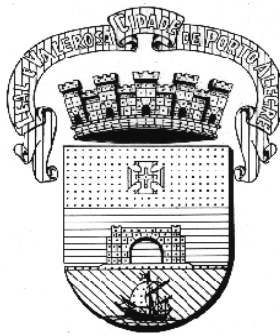


MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA  
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
DIVISÃO DE AUDITORIA-GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
- CMPA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA 02/2023

NOVEMBRO/2023



## CONCLUSÃO DA AUDITORIA APÓS A MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO

Em relação às recomendações emitidas por esta Divisão de Auditoria-Geral (DAG), resultantes da auditoria realizada na Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) no período de 16 de janeiro a 28 de fevereiro de 2023, através do **Programa de Auditoria nº 02/2023** (processo SEI nº 23.0.000004904-2 – documento nº 21988920), foram analisadas as manifestações do auditado, inseridas no Sistema de Auditoria Interna (SIAUDI) acerca dos esclarecimentos, providências ou planos de ação indicados para a resolução dos apontamentos apurados nos respectivos Boletins de Auditoria Interna, relacionados aos itens de *Patrimônio e Declaração de Bens e Rendas*.

Após a avaliação das respostas do auditado por esta DAG, procedeu-se à atualização do estágio de implementação das recomendações no SIAUDI, conforme Anexo abaixo, onde foram consolidados os resultados da avaliação das recomendações resultantes do Programa de Auditoria nº 02/2023.

Quanto aos Relatórios-Diagnóstico, relacionados às auditorias de *Demonstrações Contábeis, Limites Legais, Pessoal e Encargos (Auxílio Creche)*, e o Boletim de Auditoria Interna, referente a *Conciliações Contábeis*, que tinham o objetivo de avaliar os controles internos do auditado relacionados a estes itens, registra-se que não foram identificadas não conformidades relevantes e, portanto, **não foram emitidas recomendações**.

Registra-se que, a partir de 2022, as recomendações de anos anteriores serão atribuídas e acompanhadas, periodicamente, pela Equipe de Monitoramento de Recomendações e Consultoria (EMRC-DAG).





### Anexo: Relatório de Apontamentos e Recomendações – RF 02/2023 - CMPA

Nº do Relatório	Processo Auditado	Apontamento	Recomendação	Nível de Risco	Estágio de Implementação
2/2023 - BAI	Patrimônio	Inventário	4451 - Instituir controles com o objetivo de que seja cumprido o prazo estabelecido no artigo 3º da Resolução de Mesa nº 523/2018.	Baixa	Atendida
3/2023 - BAI	Pessoal e Encargos	Declaração de Bens e Rendas	4461 - Garantir o cumprimento da Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) no que se refere à entrega, guarda e imputação de pena quanto à Declaração de bens dos agentes público no âmbito da CMPA para o exercício de 2022, ano-calendário 2021 e anos seguintes, sob risco de apontamento por parte do TCE/RS.	Alta	Em Implementação
3/2023 - BAI	Pessoal e Encargos	Declaração de Bens e Rendas	4462 - Adequar os termos da Ordem de Serviço nº 14/2022 e da Lei Municipal nº 1.727/1957 de forma à convergirem às obrigações expressas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992) e da Resolução TCE/RS nº 963/2012 no que se refere à entrega, guarda e imputação de pena quanto à Declaração de bens de todos os agentes público no âmbito da CMPA.	Alta	Em Implementação

**Nota:** Os números dos relatórios e das recomendações são gerados automaticamente pelo sistema SIAUDI.

**Legenda:**

**Pendente:** Recomendação emitida, permanecendo como “pendente” enquanto não verificada/comprovada a sua implementação.

**Atendida:** Recomendação atendida/implementada, devidamente comprovado (na resposta) ou verificado (na inspeção seguinte) o atendimento.

**Em implementação:** Recomendação em implementação, com medidas já sendo tomadas pelo auditado, conforme cronograma do plano de ação.

**Baixada:** Recomendação retirada, quando a justificativa do auditado foi aceita prontamente na análise da resposta; quando a recomendação não pode ser mais atendida, por motivos alheios à vontade do auditado; ou quando a falha formal não foi mais encontrada na inspeção seguinte.

